

Sessões de Esclarecimento | Empresas

Medidas para a Aceleração
de Projectos QREN



agência de inovação



aicep Portugal Global



IAPMEI
Parceiros para o Crescimento



TURISMO DE
PORTUGAL



O NOVO NORTE
PROGRAMA OPERACIONAL
REGIONAL DO NORTE



mais
CENTRO
Programa Operacional Regional do Centro



POR
LISBOA
PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL



INALENTEJO
2007.2013



ALGARVE 21
PROGRAMA OPERACIONAL



COMPETE

PROGRAMA OPERACIONAL FACTORES DE COMPETITIVIDADE



QUADRO
DE REFERÊNCIA
ESTRATÉGICO
NACIONAL
PORTUGAL 2007.2013



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

SI QREN

Compromissos e execução

Orçamento (2007-13): 2.281 M€ **100%**

Aprovações: 2.385 M€ **105%**

Pagamentos: 612 M€ **27%**

Despesa validada: 560 M€ **25%**

Medida 1

Linha de Crédito QREN-Investe

| | |
|------------------------|--|
| Valor da Linha | 800 M€ |
| Montante financiamento | Investimento elegível deduzido do incentivo e outros |
| Máximo por empresa | 7,5 M€ |
| Taxa de juro | Euribor+Spread (2,75 a 3,55%) |
| Garantia Mútua | 50% ou 40% (para operações > 1,5 M€) |
| Elegibilidade | Projectos QREN entrados até 30 Junho |

Medida 1

Linha de Crédito QREN-Investe

| | |
|------------------------|-------------------------------------|
| Valor da Linha | 800 M€ |
| Montante financiamento | Investimento eletrónico |
| Máximo por empresa | 7 M€ |
| Taxa de ju. | |
| Garantia Mútua | para empresas com > 1,5 M€ |
| Elegibilidade | Empresas QREN entrados até 30 Junho |

Linha de crédito já disponível na Banca

Medida 2

Capital de Risco

| TIPO DE FUNDOS CAPITAL RISCO | Nº FUNDOS | VALOR TOTAL | APOIO QREN |
|---------------------------------|-----------|-------------|------------|
| Inovação e internacionalização | 12 | 155 | 77 |
| "Corporate Venture Capital" | 3 | 17 | 9 |
| Start-ups, Seed e Pré-Seed | 9 | 58 | 38 |
| Financiamento "Business Angels" | | 44 | 27 |
| TOTAL | 24 | 274 | 151 |

Medida 2

Capital de Risco

| TIPO DE FUNDOS CAPITAL RISCO | Nº FUNDOS | VALOR | |
|--------------------------------|-----------|-------|-----|
| Inovação e internacionalização | | | |
| "Corporate Venture Capital | | | |
| Start-ups, Seed e Pré-Seria | | | 38 |
| Financiamento "Business A | | 44 | 27 |
| | 24 | 274 | 151 |

Primeiros FCR já criados e disponíveis para PME

Medida 3

Mecanismo excepcional de ajuste

- Período com condições especiais para recalendarização e/ou redimensionamento de projectos
- A aceitação dos pedidos não implicará penalidades para os promotores (prémio de realização)
- Como resultado do processo será estabelecido um calendário semestral actualizado da previsão de execução
- Não cumprimento dos calendários ajustados implicará penalidades financeiras adicionais

Medida 3

Mecanismo excepcional de ajuste

- Período com condições especiais para reatualização e/ou redimensionamento de projectos
- A aceitação dos novos calendários por parte dos promotores (pré-2010)
- Como resultado do mecanismo de ajuste, o novo calendário semestral de execução dos projectos de 2010 será iniciado em Agosto; novo prazo 29 de Outubro 2010
- Não cumprimento dos calendários ajustados implicará penalidades financeiras adicionais

Medida 4

Anulação de comprovativos de licenciamento

- Eliminação de exigência de licenciamentos no SI I&DT e SI PME
- No SI Inovação a condição de licenciamento será exigida apenas na indústria e no turismo
- SI Inovação (candidatura) – projecto arquitectura aprovado (turismo) e início do processo (indústria)
- SI Inovação (encerramento) – licenciamento da unidade onde o projecto teve impactes

Medida 4

Anulação de comprovativos de licenciamento

- Eliminação de exigência de licenciamentos no SI Inovação e SI PME
- No SI Inovação a condição de licenciamento aplica-se apenas na indústria
- SI Inovação (condição de licenciamento para o turismo) e início do projecto
- SI Inovação (encerramento do projecto) – licenciamento da unidade onde o projecto teve impactes

Orientação de Gestão
em vigor

aprovado

Medida 5

Simplificação pagamentos e execução

- Eliminação do limite máximo do nº de pedidos de pagamento
- Nova modalidade para as empresas – adiantamento contra factura e posterior apresentação do recibo
- Exigência de ROC dispensada em pedidos de pagamento com despesa inferior a 200 m€ ou a empresas que não estão sujeitas à certificação legal de contas

Medida 5

Simplificação pagamentos e execução

- Eliminação do limite máximo de pagamento

- Nova modalidade de factura e posterior a

- Exigência de ROC dispensada em pedidos de pagamento com despesa inferior a 200 m€ ou a empresas que não estão sujeitas à certificação legal de contas

Norma de pagamentos alterada

Medida 6

Eliminação da pré-avaliação

Eliminação no SI Inovação da necessidade de pré-avaliação favorável para iniciar com o investimento

Regulamento SI Inovação
em publicação

Medida 7

Celeridade na apreciação de alegações

- Conclusão até 30 de Setembro de todos os processos de alegações contrárias, reclamações e ajustes entrados até 1 de Julho
- O recurso a peritos externos em reclamações de projectos de I&DT não será obrigatória

Medida 7

Celeridade na apreciação de alegações

- Conclusão até 30 de Setembro de todos os recursos, alegações contrárias, reclamações e alegações de nulidade até 1 de Julho
- O recurso a peritos de I&DT não será obrigatório

93% das reclamações e alegações decididas

Medida 8

Balcão Único (PRODER+QREN)

- Portal único para projectos dos sectores agro-industriais e florestais
- Numa 1ª fase será prestada informação prévia de enquadramento no QREN ou PRODER
- Numa 2ª fase, o portal incluirá um receptor único de candidaturas que as distribuirá automaticamente entre o PRODER e o QREN

Medida 8

Balcão Único (PRODER+QREN)

- Portal único para projectos dos sectores florestais
- Numa 1ª fase ser enquadramento no PRODER
- Numa 2ª fase, o portal único de candidaturas que as candidaturas contribuirá automaticamente entre o PRODER e o QREN

Trabalhos em curso com PRODER

Medida 9

Revisão dos formulários e simplificação na I&D

- Revisão generalizada de formulários de candidatura e de pedidos de pagamento, passando-se a exigir apenas a informação necessária para a avaliação do projecto e para o acompanhamento da sua execução
- Simplificação do processo de candidatura de projectos de I&DT, bem como do processo do acompanhamento da sua execução

Medida 9

Revisão dos formulários e simplificação na I&D

- Revisão generalizada de formulários de candidatura, de pedidos de pagamento, passando a solicitar apenas a informação necessária no âmbito do acompanhamento de projectos de I&DT, bem como do acompanhamento da sua execução
- Novos formulários para próximos concursos

Medida 10

Descativação de incentivo de projectos sem contrato

- Incentivos de projectos aprovados há mais de 40 dias úteis sem contrato, integrarão uma “Bolsa de Descativações”
- Os organismos têm um prazo de 20 dias para a celebração dos contratos ou demonstrar que a situação não lhe pode ser imputada ou ao promotor

Medida 10

Descativação de incentivo de projectos sem contrato

- Incentivos de projectos aprovados há mais de 12 meses sem contrato, integrarão uma “Bolsa de projectos”

- Os organismos têm 12 meses para celebrar contratos ou de outra forma imputada ou ao prazo de validade do incentivo

Criação da Bolsa após período de reformulação

que se pode ser

Medida 11

Novo regime de incentivos por posto de trabalho

- Incentivos atribuídos não em função do investimento em capital fixo, mas tendo como despesa elegível os custos salariais da contratação de trabalhadores qualificados durante 24 meses
- Taxas de incentivos entre 20% e 40%
- Novas unidades de serviços intensivos em tecnologia e conhecimento – postos de trabalho criados e mantidos durante 3 anos (PME) ou 5 anos (grandes empresas)

Medida 11

Novo regime de incentivos por posto de trabalho

- Incentivos atribuídos não em função do valor do capital fixo, mas tendo como base o valor das remunerações salariais da contratação, com duração máxima de 24 meses

Regulamento SI Inovação
em publicação

- **Taxas de incentivos**

- Novas unidades de serviços intensivos em tecnologia e conhecimento – postos de trabalho criados e mantidos durante 3 anos (PME) ou 5 anos (grandes empresas)

Medida 12

Novos concursos e prioridade às actividades transaccionáveis e EEC

- Elegibilidade restrita a actividades transaccionáveis ou a outras consideradas essenciais a Estratégias de Eficiência Colectiva ou ao desenvolvimento de regiões de muito baixa densidade empresarial
- Lançamento em Outubro de novos concursos (recursos QREN não inferiores a 150 M€) focalizados nas actividades transaccionáveis, nas EEC, na I&D e na Inovação e na Internacionalização

Medida 12

Novos concursos e prioridade às actividades transaccionáveis e EEC

- Elegibilidade restrita a actividades transaccionáveis e a outras consideradas essenciais
- Colectiva ou ao de
densidade empresa

Abertura de concursos
até fins de Outubro

- Lançamento em Outubro de concursos QREN não inferiores a 100 mil euros, nas actividades transaccionáveis, na I&D e na Inovação e na Internacionalização

recursos
realizados nas actividades
na I&D e na Inovação e na

QREN

Estratégia para
a **Aceleração da Execução**
de Projectos Empresariais

